

Chamada Pública 13/2016

APOIO A PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO

Cooperação Internacional: Fundação Araucária / INRIA / INS2i-CNRS

A Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná (FA), nos termos dos Acordos Bilaterais de Cooperação Científica e Tecnológica Internacional firmados com o INRIA – Institut National de Recherche en Informatique et Automatique e o CNRS – Centre National de la Recherche Scientifique, através do INS2i – Institut des Sciences de l'Information et de leur Interactions, torna pública a presente Chamada e convida as Instituições de Ensino Superior e os Institutos de Pesquisa de natureza pública bem como as Organizações Sociais (Pessoas Jurídicas de Direito Privado-OS's) sem fins lucrativos, todos com sede e CNPJ no Estado do Paraná a apresentarem propostas, conforme os termos a seguir estabelecidos.

1. OBJETIVO

Apoiar propostas de pesquisa científica, tecnológica e de inovação em ciência e tecnologia da informação e comunicação (TIC), mediante a seleção de projetos conjuntos a serem executados por equipe de pesquisadores das Instituições de Ensino Superior, os Institutos de Pesquisa de natureza pública e das Organizações Sociais (Pessoas Jurídicas de Direito Privado-OS's) sem fins lucrativos, todos com sede e CNPJ no Estado do Paraná (Equipe Brasileira Principal ou Orbital) e pesquisadores franceses do INRIA ou do INS2i-CNRS, em colaboração eventual com pesquisadores de outros estados da federação.

2. DEFINIÇÕES

2.1 Equipe Brasileira Principal: composta por pesquisadores vinculados à Instituições de Ensino Superior ou Institutos de Pesquisa de natureza pública ou Organizações Sociais (Pessoas Jurídicas de Direito Privado-OS's) sem fins lucrativos, todos com sede e CNPJ no Estado do Paraná, cujo histórico de colaboração com a equipe francesa demonstre a complementariedade de ambas na execução do projeto conjunto. Essa equipe será associada à equipe francesa, podendo a ela se agregar uma ou mais equipes orbitais, do mesmo Estado ou de outras unidades da Federação cujas Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (FAPs) sejam copartícipes a esta Chamada;

2.2 Equipe Brasileira Orbital: composta por pesquisadores vinculados à Instituições de Ensino Superior, Institutos de Pesquisa de natureza pública ou Organizações Sociais (Pessoas Jurídicas de Direito Privado-OS's) sem fins lucrativos, todos com sede e CNPJ no Estado do Paraná, que seja capaz de comprovar potencial de colaboração com a equipe principal brasileira e a equipe francesa na execução do projeto conjunto.

2.3. Linhas temáticas: Áreas de pesquisa em TIC:

- Tratamento da informação;
- Comunicação e armazenamento da informação;
- Tratamento de sinais, dados e conhecimentos;
- Modelagem e simulação;
- Tecnologias de hardware e software;
- Concepção, verificação e otimização de componentes de software;
- Concepção, comando e controle de sistemas complexos;
- Interface homem-máquina.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Para esta Chamada Pública a Fundação Araucária alocará recursos financeiros no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a serem liberados em até 2 (duas) parcelas.

3.2 O financiamento para cada projeto terá o valor máximo de:

- Até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por projeto, no caso de Equipe Brasileira Principal com agregação de Equipe Brasileira Orbital;
- Até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) por projeto, no caso de Equipe Brasileira Principal, sem agregação de Equipe Brasileira Orbital;
- Até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por projeto, no caso de Equipe Orbital.

3.3 O número de propostas a se contratar está condicionado ao limite dos recursos disponíveis nesta Chamada.

4. ITENS FINANCIÁVEIS

4.1. Passagens aéreas e terrestres

- Internacionais, para participantes de equipe brasileira em missão de intercâmbio na França, sendo até 04 passagens na classe econômica por ano;
- Nacionais, para participantes de equipe brasileira, sendo até 04 passagens na classe econômica por ano, para reuniões de trabalho entre as equipes principais e orbitais, se for o caso.

4.2 Diárias

- Para participantes de equipe brasileira em missão de intercâmbio na França, sendo até 80 diárias internacionais e tendo cada missão duração máxima de 15 dias;
- Para participantes de equipe brasileira no Brasil, sendo até 80 diárias nacionais para reuniões de trabalho entre as equipes principais e orbitais, se for o caso, com duração máxima de 15 dias.

4.3 Bolsas: Poderão ser financiadas bolsas para estágios de pós-graduação na França, sendo até 02 estágios de 03 meses cada, compreendendo até três mensalidades (pagas no Brasil):

- R\$ 2.000,00 (Dois mil e reais) para alunos de Mestrado e
- R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) para alunos de Doutorado.

4.4 Oficinas de trabalho: Apoio financeiro para a realização de oficinas de trabalho pelas equipes, a ser usado exclusivamente para custeio das despesas permitidas no Ato da Diretoria Executiva 033/2011 (Normatização de Repasse Financeiro) da Fundação Araucária, que rege o apoio à realização de eventos científicos, no valor de até 10.000,00 (dez mil reais).

4.5 Seguro Saúde: Obrigatório para brasileiros no exterior, no valor de até R\$ 200,00 (duzentos reais).

4.6 Contrapartida: Serão financiáveis pelo INRIA e pelo INS2i-CNRS em parceria com a Embaixada Francesa no Brasil, a título de contrapartida, os seguintes itens:

- Passagens aéreas França-Brasil-França, para integrantes da equipe francesa em visita à Equipe Brasileira Principal;
- Diárias para integrantes da equipe francesa no Brasil em visita à Equipe Brasileira Principal;
- Passagens aéreas França-Brasil-França para integrantes da equipe francesa em visita às Equipes Brasileiras Orbitais, se for o caso (uma passagem por ano para cada equipe orbital);
- Diárias para integrantes da equipe francesa no Brasil em visita às Equipes Brasileiras Orbitais, se for o caso (até 15 diárias por ano para cada equipe orbital);
- Complementação da bolsa para estágios de pós-graduandos brasileiros na França;
- Participação em oficinas de trabalho com as equipes (eventos).

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo de execução das propostas a serem apoiadas pela presente Chamada será de até 36 (trinta e seis) meses.

6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

6.1. Quanto à instituição proponente e as coparticipes

6.1.1. A instituição proponente, denominada Instituição Executora Local, será a principal responsável pela submissão e execução do projeto, devendo atender aos seguintes requisitos:

- Ser Instituição de Ensino Superior ou Instituto de Pesquisa de natureza pública ou Organização Social (Pessoas Jurídicas de Direito Privado-OS's) sem fins lucrativos, todos com sede e CNPJ no Estado do Paraná,
- Indicar o Coordenador da Equipe Brasileira.

6.1.2. No caso de instituições coparticipes (Equipes Brasileiras Orbitais), as mesmas deverão ser de natureza igual ao da proponente principal e ter participação efetiva na execução do projeto, desenvolvendo suas atividades sob coordenação da Instituição Executora Local.

6.2. Quanto ao Coordenador e a Equipe Brasileira Principal

6.2.1 O Coordenador deverá:

- Possuir o título de Doutor e experiência em projetos de cooperação internacional e/ou alta qualificação atestada pela sua produção científica e experiência de formação de recursos humanos no tema do projeto;
- Ter vínculo empregatício/funcional com a Instituição Executora Local;
- Ter produção científica e tecnológica relevante nos últimos cinco anos, na área específica do projeto de pesquisa, atestada pela Plataforma Lattes do CNPq;
- Ser, obrigatoriamente, o Coordenador principal do projeto e não coordenar ou participar de equipe em mais de uma proposta nesta Chamada.

6.2.2 A Equipe Brasileira Principal deverá:

- Ser constituída por pesquisadores e especialistas brasileiros, ou estrangeiros com visto permanente e residentes no Brasil;
- Apresentar anuência formal escrita, de cada um dos seus integrantes, como condição para serem incluídos como membros da equipe do projeto. Esta documentação deverá ficar sob a guarda do Coordenador, podendo a Fundação Araucária solicitar a qualquer momento.

6.2.3 A Equipe Brasileira Orbital deverá:

- Ser constituída por pesquisadores e especialistas brasileiros ou estrangeiros com visto permanente e residentes no Paraná;
- Apresentar anuência formal escrita, de cada um dos seus integrantes, como condição para serem incluídos como membros da equipe do projeto.

6.3 Quanto à proposta

6.3.1. O projeto deverá estar claramente caracterizado como de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação em Ciências e Tecnologias de Informação e Comunicação, relacionado com as linhas temáticas descritas no item 2.3

6.3.2. A proposta e toda a documentação submetidas à Fundação Araucária devem ser redigidas em inglês.

6.3.3. Ser apresentada pelo Coordenador da Equipe Brasileira Principal, vinculado à Instituição Executora Local, sendo opcional a participação de uma ou várias Equipes Brasileiras Orbitais.

6.3.4. Os pesquisadores, grupos de pesquisa e especialistas vinculados ao INRIA ou ao INS2i-CNRS deverão apresentar proposta correspondente ao INRIA ou ao INS2i-CNRS, respectivamente, nos prazos, meios e formas determinados pelos mesmos.

6.3.5. Os pesquisadores, grupos de pesquisa e especialistas vinculados a instituições sediadas em estados coparticipes (Equipes Brasileiras Orbitais), quando for o caso, deverão apresentar proposta correspondente às FAPs coparticipes de seus respectivos estados.

6.3.6. Será eliminada a proposta cujo Coordenador estrangeiro ou Coordenador em outro estado não tenha submetido proposta correspondente ao INRIA ou ao INS2i-CNRS e/ou FAP coparticipe.

6.3.7. As permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto, são de responsabilidade do coordenador da proposta.

6.3.8. As propostas deverão ser redigidas conforme o roteiro de "Detalhamento do Projeto" descrito no Anexo I.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Submissão eletrônica das propostas	Até às 17h59 do dia 30/09/2016, pelo SigAraucária
Encaminhamento da documentação impressa exigida	Até o dia 04/10/2016
Sessão pública de leitura e conferência dos documentos	Dia 11/10/2016
Divulgação das propostas inelegíveis	A partir do dia 13/10/2016
Prazo para recurso referente às propostas inelegíveis	Até dois dias úteis após a divulgação dos resultados de elegibilidade
Divulgação final das propostas elegíveis	A partir de 18/10/2016
Resultados de mérito no site da FA	A partir de 18/11/2016
Solicitação de parecer referente à avaliação de mérito	Até dois dias úteis após a divulgação dos resultados de mérito
Interposição de recursos	Até cinco dias úteis após a divulgação dos resultados de mérito
Divulgação do resultado final no site da FA	A partir da divulgação da conciliação dos resultados.

8. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 Será aceita uma única proposta por proponente.

8.2. As propostas deverão ser enviadas à Fundação Araucária por meio do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SigAraucária), disponível em www.fappr.br, devendo-se observar os seguintes passos:

- a) Cadastrar o Coordenador e a Instituição Executora Local;
- b) Preencher e inserir o Formulário Eletrônico da Proposta *on line*;
- c) Anexar Roteiro Descritivo do Projeto (Anexo I).

8.2. As propostas deverão ser submetidas até às 17h59 da data limite de submissão eletrônica estabelecida nesta Chamada. A Fundação Araucária não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação.

8.3 O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do Coordenador da proposta.

8.4 Após o envio da proposta eletrônica, encaminhar a documentação impressa:

- a) Formulário Eletrônico da Proposta
- b) Roteiro Descritivo da Proposta (Anexo I)

A documentação impressa deverá ser enviada em envelope lacrado, no prazo estabelecido no cronograma, que poderá ser entregue diretamente na secretaria da Fundação Araucária, mediante protocolo, ou enviada via correio (será considerada a data de postagem), devendo constar no envelope a seguinte identificação:

Fundação Araucária - CP 13/2016 "INRIA" Av. Com. Franco, 1341 – Campus da Indústria – Jardim Botânico 80215-090 – Curitiba – Paraná

9. ANÁLISE E JULGAMENTO

9.1 A seleção das propostas submetidas, em atendimento a esta Chamada, será realizada a partir sessão pública de leitura e conferência dos documentos, conforme datas constantes do Cronograma (Item "7").

9.2 Análise documental: Esta etapa, a ser realizada pela Comissão Permanente de Seleção de Projetos da Fundação Araucária, consiste na análise documental relativa à habilitação da entidade e enquadramento quanto à adequação da proposta à presente Chamada. Nesta sessão serão declaradas habilitadas as propostas que cumprirem com os requisitos de elegibilidade constantes dos itens "6.1.1" (Critérios de elegibilidade/ Quanto à instituição proponente e as coparticipes) e "8" (Apresentação das propostas). As propostas com documentação incompleta, encaminhadas fora do prazo previsto ou em desacordo com esta Chamada serão consideradas inelegíveis, sem possibilidade de recurso.

9.3 Avaliação por consultores *ad hoc*: Cada proposta será avaliada por pelo menos um consultor *ad hoc* de livre escolha da Fundação Araucária, que deverá emitir parecer recomendando ou não a proposta, devidamente justificado.

10. CRITÉRIOS DE ANÁLISE JULGAMENTO

10.1 Critérios de Análise Julgamento (Notas 01 à 05):

- a) Mérito da proposta: excelência científica, abrangência e relevância do tema abordado, objetivos, metodologia, originalidade, potencial de inovação científica e tecnológica, possibilidade de desenvolvimento de produtos e processos, metas globais a serem alcançadas e abordagem multi e interdisciplinar.
- b) Parcerias: interação e qualificação das mesmas, agregação institucional, inclusive do setor privado, quando houver; importância estratégica, benefícios e pertinência da cooperação internacional.
- c) No caso das equipes brasileiras mistas, equilíbrio das parcerias nacionais no desenvolvimento do projeto proposto.
- d) Qualificação dos coordenadores e das equipes: experiência em coordenação de projetos de cooperação internacional no(s) tema(s) proposto(s), competência, titularidade e coprodução científico-tecnológica; capacidade de formação e capacitação de recursos humanos.
- e) Coerência e adequação entre a capacitação e a experiência da equipe do projeto aos objetivos, atividades e metas propostos.
- f) Adequação do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostos.
- g) Adequação da proposta às condições desta Chamada Pública.
- h) Coerência entre objetivos, metodologia, resultados esperados e cronograma de execução.
- i) Compatibilidade da infraestrutura e da equipe de apoio com a programação do projeto.
- j) Resultados gerais esperados: publicações conjuntas, formação de recursos humanos, impactos socioeconômicos e demais benefícios mútuos que poderão ser gerados pela cooperação internacional.

10.2 Aos critérios do julgamento apresentados acima serão atribuídas notas de 1 (um) à 5 (cinco), sem utilização de casas decimais.

10.3 A pontuação final de cada projeto será aferida pelo somatório das notas atribuídas.

10.4 O critério de desempate terá como parâmetro a maior nota no item "A".

11. HOMOLOGAÇÃO E APROVAÇÃO

11.1 A homologação dos resultados será feita por uma Comissão Especial, integrada por representantes da Fundação Araucária, do INRIA e INS2i-CNRS e das demais FAPs coparticipes (quando houver), mediante análise conjunta das propostas recomendadas, com a finalidade de convalidar a análise de relevância, a priorização do resultado da avaliação dos consultores *ad hoc*.

11.2 Somente as propostas aprovadas em conjunto pelas agências parceiras serão financiadas.

11.3 As propostas homologadas pela Comissão Especial serão submetidas à Diretoria Executiva da Fundação Araucária, que emitirá a decisão final sobre sua aprovação, observados os seus limites orçamentários para esta Chamada.

12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados dar-se-á por meio de Ato da Diretoria Executiva da Fundação Araucária, tornado público no site www.fappr.pr.gov.br

13. RECURSO REFERENTE A ELEGIBILIDADE

13.1 Informações a respeito da elegibilidade poderão ser obtidas pelo e-mail projetos2@fundacaoaraucaria.org.br

13.2 O Recurso deverá ser apresentado exclusivamente via correio em correspondência registrada, com aviso de recebimento (AR).

13.3 Em hipótese alguma será apreciado recurso enviado por outro meio (correio eletrônico ou carta), fora do prazo ou após homologação do resultado final.

14. RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO MÉRITO

14.1 Informações a respeito da avaliação de mérito poderão ser obtidas pelo e-mail projetos2@fundacaoaraucaria.org.br

14.2 O recurso administrativo poderá ser interposto conforme data indicada no Cronograma.

14.3 O Recurso deverá ser apresentado exclusivamente via correio em correspondência registrada, com aviso de recebimento (AR).

14.4 Em hipótese alguma será apreciado recurso enviado por outro meio (correio eletrônico ou carta), fora do prazo ou após homologação do resultado final.

15. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO JURÍDICO

15.1 A formalização dos instrumentos jurídicos necessários à contratação das propostas aprovadas atenderá o disposto no Ato Normativo 01/2012 da Fundação Araucária, bem como demais normas pertinentes contidas na Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

15.2 A Fundação Araucária encaminhará as minutas de convênio/ termo de cooperação via eletrônica à Instituição Executora Local, aos cuidados do Coordenador, estabelecendo, desde já, o prazo de até 8 (oito) dias úteis para devolução das mesmas assinadas, bem como, dos demais documentos solicitados (formulário eletrônico da proposta, Anexo I e as anuências formais escritas dos integrantes da Equipe Brasileira Principal para serem indicados como membros da equipe do projeto), sob pena de cancelamento do apoio, caso não seja formalmente justificado.

15.3 A existência de qualquer inadimplência do Coordenador ou da Instituição Executora Local com órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, poderá constituir fator impeditivo para a formalização do instrumento de repasse de recursos.

15.4 A liberação dos recursos, segundo a disponibilidade orçamentária e financeira, estará condicionada à data de assinatura e publicação do Convênio/Termo de cooperação.

16. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

16.1 A prestação de contas financeira deverá ser apresentada de acordo com a Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE) e com o Ato Normativo 01/2012 da Fundação Araucária.

16.2 A Instituição Executora Local deverá informar e atualizar bimestralmente dados do Sistema Integrado de Transferências – SIT do TCE, conforme o disposto no Capítulo V da Instrução Normativa 61/2011;

16.3 O Coordenador será o responsável pela execução do plano de trabalho, utilização adequada dos recursos, pelo envio dos relatórios técnicos e financeiros, sendo ele, também, corresponsável pela prestação de contas final.

16.4 O relatório técnico final deverá ser elaborado de acordo com formulário-padrão disponibilizado eletronicamente através do SigAraucária, com todos os dados solicitados completos e anexando os comprovantes correspondentes, e apresentado até 30 (trinta) dias após o encerramento do instrumento jurídico, juntamente com a prestação de contas final.

16.5 As publicações científicas ou quaisquer outros meios de divulgação de trabalhos apoiados pela presente Chamada deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da Fundação Araucária, com a inserção da sua logomarca em todos os materiais de divulgação.

16.6 Qualquer alteração na execução da proposta somente poderá ser feita com prévia autorização da Diretoria Executiva da Fundação Araucária. As solicitações, devidamente justificadas, deverão ser submetidas por meio de ofício assinado pelo Coordenador, enviadas ou protocoladas no expediente da Fundação Araucária.

16.7 A Fundação Araucária reserva-se no direito de promover visitas *in loco*, ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento de suas ações.

17. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E PATENTEAMENTO

Nos casos em que os resultados do projeto ou o relatório em si tenham valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei Nacional de Inovação 10.973, de 02 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto 5.563, de 11 de outubro de 2005, conformidade com a Lei de Inovação, patenteamento e confidencialidade (Lei 17.314 de 24/9/2012 regulamentada pelo Decreto 7.759 de 17/02/2013) e demais disposições legais vigentes, bem com o que for estabelecido no Acordo de Cooperação firmado entre a Fundação Araucária e o instituto de afiliação do parceiro francês do projeto (INRIA ou CNRS), que deverá constituir um documento anexo ao Convênio/Termo de cooperação.

18. IMPUGNAÇÃO

18.1 Perde o direito de impugnar os termos desta Chamada, aquele que a tendo aceitado sem objeção venha apontar, em qualquer momento, eventuais falhas ou irregularidades que a tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

18.2 O proponente que aderir às condições apresentadas nesta Chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretroatável com as condições aqui estabelecidas.

19. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A qualquer tempo a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão da Fundação Araucária, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

20. CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS

A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Fundação Araucária, por ocorrência, durante sua implementação, cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

21. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada podem ser obtidos, via correio eletrônico, por meio de mensagem encaminhada para o endereço: projetos2@fundacaoaraucaria.org.br.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Esta chamada pública segue os preceitos definidos na lei Nº 13.019 de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

22.2 Os casos omissos e situações não previstas nesta Chamada serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária.

Curitiba, 31 de agosto de 2016.